



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
E DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024

DADOS DO AVISO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Período: 21/07/2026 à 23/07/2026 Horário: 17:00 horas, impreterivelmente
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensascompras@gmail.com

CONTATOS

E-MAIL: dispensascompras@gmail.com

TELEFONE: (28) 3321-8234 (Senhora Leila Aparecida Batista Hubner – Agente de Contratação).

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de telefonia fixa e móvel, sistema PABX e sistema de atendimento via WhatsApp com API oficial, para atender às necessidades do Município de Ibatiba - ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo IV - Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo IV deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo IV deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial, excluindo o dia da publicação.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: setordecomprasibatiba@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo IV deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 17 de julho de 2026.

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

Nº	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UNID	LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL – ilimitado + 1 gb por linha		
02	13	UNID	TELEFONIA FIXA - ilimitado		
03	01	SERV	SISTEMA PABX – implantação, manutenção e suporte.		
04	37	UNID	RAMAIS ATIVOS -		
05	37	UNID	TELEFONES IP EM COMODATO -		
06	01	SERV	SISTEMA DE ATENDIMENTO – via whatsapp api oficial		
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6221/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador(a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, residente à _____, Bairro _____, cidade de _____ - _____, CEP _____,

DECLARA:

- Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido Processo.
- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6221/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

ID CIDADES: 2026.029E0700001.09.0041

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

NOS TERMOS
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba/ES, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, cirurgião Dentista, portador da cédula de identidade nº 327185 MM RJ e inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-83, residente e domiciliado no município de Ibatiba/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2026, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato Administrativo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de telefonia fixa e móvel, sistema PABX e sistema de atendimento via WhatsApp com API oficial, para atender às necessidades do Município de Ibatiba - ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão executados de forma contínua, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.2. A CONTRATADA será responsável pela implantação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico dos serviços de telefonia fixa e móvel, do sistema de PABX em nuvem e do sistema de atendimento por WhatsApp com API oficial.

2.3. Os ramais e telefones IP deverão ser disponibilizados em regime de comodato, devidamente instalados, configurados e mantidos em pleno funcionamento durante a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

2.4. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, adotando as providências necessárias para solucionar falhas, indisponibilidades ou interrupções.

2.5. A implantação dos serviços deverá ser realizada de forma planejada, buscando evitar ou minimizar interrupções nos serviços de comunicação da Administração Municipal.

2.6. Todos os custos necessários à adequada execução do objeto deverão estar incluídos no valor contratado, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela CONTRATANTE, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

3.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

5.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme as condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada;

6.1.2. Realizar a implantação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico dos serviços contratados;

6.1.3. Disponibilizar, instalar, configurar e manter em pleno funcionamento os equipamentos fornecidos em regime de comodato;

6.1.4. Garantir a continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços, adotando as providências necessárias para a correção de falhas, indisponibilidades ou interrupções;

6.1.5. Prestar suporte técnico durante toda a vigência do contrato;

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços;

6.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer as informações e condições necessárias à implantação e execução dos serviços;

7.1.2. Disponibilizar acesso aos locais onde serão instalados os equipamentos, quando necessário;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.4. Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços;

7.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato;

7.1.6. Utilizar adequadamente os equipamentos disponibilizados em regime de comodato, zelando por sua conservação e devolvendo-os ao final da contratação, quando aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor **Faguiner Martins Salvador**, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Institucional, lotado no Gabinete Municipal.

8.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha
040 – Secretaria Municipal de Administração	001	04	2.010	339039000000	272000000000	116

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

12.1. O extrato do presente contrato será divulgado na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Ibatiba - ES ____ de _____ de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CNPJ nº



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE SUGERIDA: Dispensa de Licitação

TIPO SUGERIDO: Menor Preço Global

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de telefonia fixa e móvel, sistema PABX e sistema de atendimento via WhatsApp com API oficial, para atender às necessidades do Município de Ibatiba - ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Secretarias Requisitante: Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de telefonia fixa e móvel, sistema PABX e sistema de atendimento via WhatsApp com API oficial, para atender às necessidades do Município de Ibatiba - ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e manter a infraestrutura de telecomunicações da Prefeitura Municipal, garantindo maior eficiência, qualidade e continuidade dos serviços de comunicação entre os órgãos da Administração Pública e no atendimento à população.

2.2. A solução contempla serviços integrados de telefonia fixa e móvel, sistema de PABX em nuvem, com implantação, manutenção e suporte técnico, disponibilização de ramais e telefones IP em comodato, além de sistema de atendimento por WhatsApp com API oficial.

2.3. Com a contratação, busca-se garantir uma comunicação institucional mais estável e segura, reduzir custos operacionais, centralizar a gestão dos serviços, facilitar a comunicação entre as Secretarias Municipais e ampliar os canais oficiais de atendimento ao cidadão, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhoria dos serviços prestados à população.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021

3.1. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos)**.

3.3. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.

3.4. A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.2. O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos moldes do Art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os requisitos para a presente contratação são os estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da contratação.

5.3. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza dos serviços e da baixa complexidade da execução.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Contratada será responsável pela implantação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico dos serviços de telefonia fixa e móvel, do sistema de PABX em nuvem e do sistema de atendimento por WhatsApp com API oficial.

6.3. Os ramais e telefones IP deverão ser disponibilizados em regime de comodato, devidamente instalados, configurados e em pleno funcionamento.

6.4. A Contratada deverá garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, prestando suporte técnico e realizando as correções necessárias em caso de falhas ou interrupções.

6.5. A implantação e a execução dos serviços deverão ocorrer de forma planejada, de modo a evitar ou minimizar interrupções nos serviços de comunicação da Administração Municipal.

6.6. Todos os custos necessários à adequada execução dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado, sem custos adicionais para o Município.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será executado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes o cumprimento das obrigações assumidas e a responsabilidade por eventual descumprimento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que registrará as ocorrências, solicitará as correções necessárias e adotará as providências cabíveis.

7.3. A contratada será responsável pela qualidade dos serviços, devendo corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas, bem como responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

7.4. Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na licitação.

7.5. As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, quando admitido.

7.6. Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a legislação vigente.

8. DA FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO

8.1. O valor médio para a contratação será de **R\$ 64.739,15 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, conforme pesquisa realizada no banco de preços e com um fornecedor local.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. Executar os serviços conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

9.1.2. Realizar a implantação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico dos serviços contratados;

9.1.3. Disponibilizar, instalar e manter em pleno funcionamento os equipamentos fornecidos em regime de comodato;

9.1.4. Garantir a continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços, adotando as providências necessárias para a correção de falhas e interrupções;

9.1.5. Prestar suporte técnico durante toda a vigência da contratação;

9.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços;

9.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

9.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

9.2. Obrigações da Contratante

9.2.1. Fornecer as informações e condições necessárias para a implantação e execução dos serviços;

9.2.2. Disponibilizar acesso aos locais onde serão instalados os equipamentos, quando necessário;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2.4. Comunicar à Contratadas eventuais falhas ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços;

9.2.5. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;

9.2.6. Utilizar adequadamente os equipamentos disponibilizados em regime de comodato e devolvê-los ao final da contratação, quando aplicável.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A Autorização de Fornecimento será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

11.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha
040 – Secretaria Municipal de Administração	001	04	2.010	33903900000	272000000000	116



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

15.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

15.4. Habilitação Técnica:

15.4.1. Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação dos serviços de telecomunicações abrangidos pelo objeto da contratação, mediante apresentação do respectivo ato de autorização, outorga ou documento equivalente válido.

15.5. Declarações Complementares



Trapeiros

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

15.5.1. A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação):

a) Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento da referida Processo.

b) Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;

d) Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

15.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

15.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

15.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

15.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor **Faguiner Martins Salvador**, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Institucional, lotado no Gabinete Municipal.

16.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

Ibatiba – ES, 15 de julho de 2026.

Elaborado por:

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação

Aprovado por:

HERODIEL MENDES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

O presente Termo de Referência datado de 15/07/2026, encontra-se assinado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Nº	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UNID	LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL – ilimitado + 1 gb por linha	R\$ 226,53	R\$ 2.718,36
02	13	UNID	TELEFONIA FIXA - ilimitado	R\$ 209,56	R\$ 2.724,28
03	01	SERV	SISTEMA PABX – implantação, manutenção e suporte.	R\$ 12.754,67	R\$ 12.754,67
04	37	UNID	RAMAIS ATIVOS -	R\$ 434,20	R\$ 16.065,40
05	37	UNID	TELEFONES IP EM COMODATO -	R\$ 471,10	R\$ 17.430,70
06	01	SERV	SISTEMA DE ATENDIMENTO – via whatsapp api oficial	R\$ 13.045,74	R\$ 13.045,74
VALOR TOTAL:				R\$ 27.141,80	R\$ 64.739,15

Valor Médio da Contratação: R\$ 64.739,15 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Pesquisa de Preços: banco de preços e fornecedor local

Data base da pesquisa de preços: pesquisa realizada entre os dias 07/07/2026 à 13/07/2026